



**DECRETO N. 3.232, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALUSIVO AO DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO. DENIFE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS PÚBLICOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Considerando, que dia 02 de fevereiro de 2021, terça-feira, trata-se de feriado municipal alusivo ao Dia da Padroeira Nossa Senhora da Boa Viagem, instituído pela Lei n. 85 de 22 de dezembro de 1997, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais de Bocaina do Sul, no dia 01 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), dia anterior ao feriado municipal.

**Art. 2º.** Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, vigilância, etc.

**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul bem como todos os órgãos da administração municipal funcionarão, a partir de 01 de fevereiro de 2021, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda-feira a sexta-feira, para expedientes internos e externos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas disposições em contrário.

Bocaina do Sul (SC), 27 de janeiro de 2021.

**JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fê

Bocaina do Sul, 27 de janeiro de 2021.

Karin Arruda Amarante  
Secretária Executiva